



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

APROVADO
POR
UNANIMIDADE

19/02/2026

Presidente

REQUERIMENTO Nº 13/2026

"REQUER INFORMAÇÕES"

Requeiro nos termos regimentais, se digne a Douta Mesa a officiar ao Chefe do Executivo para que este nos informe:

1. Qual a viabilidade técnica, orçamentária e jurídica para a implementação, no âmbito do Município, da Lei Complementar nº 226/2026, que dispõe sobre o descongelamento do tempo de serviço dos servidores públicos e autoriza o restabelecimento da contagem do tempo e o pagamento retroativo de vantagens pessoais relativas ao período de suspensão definido pela Lei Complementar nº 173/2020?

JUSTIFICATIVA

Justifico este Pleito, tendo em vista que a Lei Complementar nº 226/2026, sancionada em 13 de janeiro de 2026 e conhecida como "Lei do Descongela", restabelece a contagem de tempo de serviço que havia sido suspensa no período da pandemia da Covid-19 e autoriza o pagamento retroativo dos adicionais por tempo de serviço correspondentes.

Apesar de ser lei federal aplicável aos servidores públicos federais, estaduais e municipais, a implementação dessa norma no âmbito do Município exige análise de viabilidade técnica, impacto financeiro, compatibilidade com a legislação de pessoal municipal e observância das normas fiscais e orçamentárias, bem como a edição de norma local específica para assegurar sua aplicação efetiva.

A adoção desta medida pode corrigir distorções decorrentes da suspensão da contagem de tempo de serviço, garantindo maior segurança jurídica, valorização dos servidores e conformidade com a legislação federal recentemente promulgada.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2026.

JOICE ANTUNES DOS SANTOS
Vereadora

Rua Maria de Lourdes Rodrigues, nº 58 - Centro - Arapeí/SP - CEP. 12870-000
TEL/FAX: (12) 3115-1202